

**ANEXO III****TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (PREMIADOS)**

Ref.: **EDITAL DE CONCURSO CAU/MT Nº 04/2023 – 1º CONCURSO PÚBLICO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE MOBILIÁRIOS URBANOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**

**Se Pessoa física:** (OBS: Se o projeto tiver como autores um grupo de arquitetos, necessária a qualificação de todos)

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo], Arquiteto/a e Urbanista com registro no CAU sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante designado **CEDENTE**,

**Se pessoa jurídica**

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo], portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal ou por procuração da empresa \_\_\_\_\_ [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante designado **CEDENTE**,

e **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.820.959/0001-88, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú Business Center – 3º andar, CEP. 78.045-000, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3028-4652, representado neste ato por seu presidente, André Nör, brasileiro, casado, registro profissional CAU nº A76481-7, portador da cédula de identidade nº 10549480 SJ/MT e inscrito no CPF nº 278.516.130-00, residente e domiciliado em Chapada dos Guimarães-MT, doravante designado **CESSIONÁRIO**, ajustam, para todos os fins e conforme as disposições a seguir dispostas, o presente termo de **CESSÃO TOTAL DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS DO PROJETO**, desenvolvido e apresentado no Edital De Concurso CAU/MT Nº 04/2023 – 1º Concurso Público de Projetos Arquitetônicos de Mobiliários Urbanos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, que neste instrumento serão referidos simplesmente como PROJETO, mediante as seguintes cláusulas:



1. O **CEDENTE**, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável**, cede e transfere ao **CESSIONÁRIO** todos e quaisquer direitos autorais natureza patrimonial sobre o PROJETO, em obediência ao art. 111 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Lei nº. 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013.
2. O **CESSIONÁRIO** poderá doar, ceder ou transferir, a qualquer título, o **PROJETO** à terceiros, o qual terá as mesmas prerrogativas de exploração do PROJETO que foram conferidas ao CESSIONÁRIO por meio deste Termo e demais estipulações do Edital De Concurso CAU/MT Nº 04/2023 – 1º Concurso Público de Projetos Arquitetônicos de Mobiliários Urbanos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso.
3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir ao **PROJETO** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.
4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome do autor do **PROJETO** na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de alterações do **PROJETO**, sendo estas conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”, salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.
5. O **CESSIONÁRIO** poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o CEDENTE não será remunerado por essa reutilização.
6. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento substancial do **PROJETO** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços.
7. O **CEDENTE** declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador do PROJETO, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
8. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre o **PROJETO** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.
9. Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre o **PROJETO** ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o **CEDENTE**, além de colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO** e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.



10. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre o **PROJETO**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.
11. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre o **PROJETO** será válida em todo o território nacional.
12. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação do PROJETO, bem como seu título, se houver.
13. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.
14. As partes elegem o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Mato Grosso.

As partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[nome completo]

**CEDENTE 1**

[nome completo]

**CEDENTE 1 (Se houver)**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT**

**André Nor – Presidente do CAU/MT**

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_